

Vitória, 05 de março de 2018
Carta Circular/CPL/033/2018

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 022/2017**, transcrevemos abaixo a pergunta e, após esclarecimentos da área técnica desta Cia, a respectiva resposta.

PERGUNTA:

“REFERENTE A LCPE 22/2017, O PAGAMENTO SO SERA EFETUADO QUANDO TIVER DEMANDA?”

RESPOSTA:

Os pagamentos serão realizados conforme regras constantes em Edital, tendo como base de medição os serviços executados por demanda, estes solicitados via Ordem de Serviço.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL